

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 17/2023

DISPENSA

Nº 03/2023

SECRETARIA DE SAÚDE
Rosimara Aparecida de Siqueira

OBJETO

**REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM A AQUISIÇÃO
E INSTALAÇÃO DE CALHAS**

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR LOTE

VALOR MÁXIMO: 1.634,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

REF.: Protocolo nº 028/2023 – Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO Nº 11/2023

Em atenção ao Protocolo em epígrafe, Memorando nº 011/2023 da Secretaria Municipal de Saúde (doc. em anexo), o qual, trata de solicitação de abertura de processo licitatório (com urgência), para contratação de empresa especializada na realização de serviços de manutenção com a aquisição e instalação de calhas na Unidade de Saúde da Mulher; DEFIRO e SOLICITO a este Departamento que realize os trâmites administrativos necessários.

GABINETE DO PREFEITO DE JAPIRA, em 13 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

RECEBI EM.../...../

Nome:



MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



Memorando nº 011/2023/SMS

Japira, 13 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr.
Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal
Nesta

A/C Diretora do Departamento Municipal de Licitações

Ref.: realização de serviços de manutenção com a aquisição e instalação de calhas

Senhor Prefeito Municipal,

Vimos pelo presente solicitar **a abertura de procedimento licitatório com urgência para a realização de serviços de manutenção com a aquisição e instalação de calhas na Unidade de Saúde de Atenção Primária a Saúde da Família que realiza atendimento odontológico.**

A presente aquisição, justifica-se devido as infiltrações ocorridas nas salas de atendimentos odontológicos após o período de chuvas torrenciais, tornando as salas totalmente inadequadas para uso, haja vista, que está com infiltrações, rachaduras, trincas e mofo nas paredes e no teto colocando a equipe e os usuários em situação de vulnerabilidade, **podendo até ocasionar a interdição por falta de segurança**, devido ao risco de comprometimento à saúde e integridade física dos profissionais e dos pacientes, pela insalubridade do ambiente, além do risco de afetar os equipamentos que necessitam de energia elétrica para funcionamento, conforme informações recebidas por intermédio do memorando nº 278/2022/SMS (doc. anexo e fotos) firmado por STEPHANE MONTEIRO MACHADO (Dentista - Estratégia de Saúde da Família da Equipe Bucal) e JOÃO INOCÊNCIO GOMES (Resp. Divisão de Vigilância Sanitária).

Informamos que a aquisição e instalação perfaz um total global estimado de R\$ **R\$ 1.634,00 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais)** calculado com o menor preço dos orçamentos, que serão pagos com recursos próprios da Secretaria Municipal da Saúde.

Por fim encaminhamos o Termo de Referência, juntamente com os orçamentos e documentação pertinente.

Respeitosamente,

ROSIMARA
APARECIDA DE
SIQUEIRA:2581904
3804

Assinado de forma digital por
ROSIMARA APARECIDA DE
SIQUEIRA:25819043804
Dados: 2023.01.13 07:40:49 -03'00'

Rosimara Aparecida de Siqueira
Secretaria de Saúde
Portaria nº 067/2022.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 13 / 01 / 23

às 10 14 hs. Nº 028/23

Maria Amanda



MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Realização de serviços de manutenção com a aquisição e instalação de calhas na Unidade de Saúde de Atenção Primária a Saúde da Família que realiza atendimento odontológico.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição **justifica-se com urgência devido as infiltrações ocorridas nas salas de atendimentos odontológicos** após o período de chuvas torrenciais, tornando as salas totalmente inadequadas para uso, haja vista, que está com infiltrações, rachaduras, trincas e mofo nas paredes e no teto colocando a equipe e os usuários em situação de vulnerabilidade, **podendo até ocasionar a interdição por falta de segurança**, devido ao risco de comprometimento à saúde e integridade física dos profissionais e dos pacientes, pela insalubridade do ambiente, além do risco de afetar os equipamentos que necessitam de energia elétrica para funcionamento, conforme informações recebidas por intermédio do memorando nº 278/2022/SMS (doc. anexo) firmado por STEPHANE MONTEIRO MACHADO (Dentista - Estratégia de Saúde da Família da Equipe Bucal) e JOÃO INOCÊNCIO GOMES (Resp. Divisão de Vigilância Sanitária)

3. RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a contratação do serviço acima mencionado serão utilizados recursos próprios da Secretaria Municipal da Saúde.

4. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

4.1 QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	16 MTS CALHA CORTE 0,50	16	74,00	1184,00
2	VEDAÇÃO DE PARAFUSOS RETIRAR CALHA ANTIGA	01		
		PREÇO TOTAL		R\$ 1.634,00

4.2 DOS ORÇAMENTOS/ DA PESQUISA DE PREÇOS:

O valor estimado é de **R\$ 1.634,00 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais)** calculado com o orçamento mais vantajoso para a administração.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



EMPRESA	CNPJ	VALOR
SERRALHERIA GUIOMAR	31.318.036/0001-41	1862,00
MARMORARA &SERRALHERIA RIBEIRO	31.126.895/0001-39	1784,00
AMBIENTAL CALHAS EIRELI-ME	22.906.399/0001-07	1634,00

4.3 DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

5. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Local de entrega: Unidade de Saúde de Atenção Primária a Saúde da Família

5.2 Prazo de entrega: 30 dias

5.3 Vigência contratual prevista: 12 meses

6. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

6.1 A entrega/ execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 30 dias, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 6.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

6.2 A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Fundo Municipal de Saúde de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 09.342.537/0001-04, com endereço a Travessa José Costa, s/n, Centro, Japira – PR – CEP 84.920.000

7.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

7.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

7.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



7.6 A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 O acompanhamento da execução do objeto (entrega e instalação) se dará pela Secretaria de Saúde/Departamento de Saúde.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a instalação e verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material (is);

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

11.3 Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



11.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

11.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

Em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, Resolução SESA 773/2019 e a Resolução 1071/2021 os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual evitando práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e obstrutivas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira, 13 de janeiro de 2023.

Rosimara Aparecida de Siqueira

Secretária de Saúde

Portaria N° 067/2022

Aprovo o Presente Termo De Referência

Paulo José Morfinati

Prefeito Municipal



Calhas • Rufos • Coifas
Condutores
(43) 99621-3498 TIM
(43) 99820-8440 TIM
AV. ARNALDO F. BUZATTO, 531 - CENTRO - IBAITI/PR

ORÇAMENTO

001664



DATA 30/02/23

Cliente: Saúde da mulher
Endereço: _____ Bairro: Centro
Fone: _____ CEP: _____ Cidade: Japira UF: PR
CNPJ: _____ Inscr. Estadual: _____

CÓDIGO	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNITÁRIO	VALOR RS
36 m ²		Colhe Corte 0,50 cm	74,00	J. 384,00
		- retirar calha velha - vedações de parafuso)		450,00

Prazo de Entrega

Cond. de Pagamento

TOTAL RS

1 634,00

Observações
AMBIENTAL CALHAS EIRELI - ME
CNPJ 22.906.399/0001-07
Av. Arnaldo Favre Buzato, 531 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaíti - Paraná

Ass. Vendedor

Ass. Cliente

SERRALHERIA GUIOMAR

CNPJ: 31.318.036/0001-41

ENDEREÇO: Av. Paulo Cruz Pimentel - 2001 CIDADE: Ibaiti-PR

TELEFONE: 43 -99136-4613



ORÇAMENTO

CLIENTE: POSTO DE SAÚDE DA MULHER – JAPIRA

END: CIDADE: Japira - PR

TELEFONE:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
16 mts Calha Corte 0,50 cm	82,00	1.312,00
Vedação de Parafusos / Retirar calha antiga	-----	550,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.862,00		

SERRALHERIA GUIOMAR
ENEAS ROSA GUIOMAR
CNPJ 31.318.036/0001-41
Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 2001
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR

Eneas Rosa Guiomar



nº _____ de _____ de _____
Nome POSTO SAUDE DA MULHER
Endereço _____
Cidade JAPIRA - PR Estado _____
Inscr. Est. _____ CNPJ _____

16MT CALHA CORTE			
0,50	79,00	- 1.264,00	
M.O - VEDAÇÃO DE			
PARAQUISO			
- RETIRAR CALHA			
ANTIGA	-	520,00	
MARMORARIA & SERRALHERIA RIBEIRO DAVI DOMINGOS RIBEIRO CNPJ 31.126.895/0001-39 Rua Dr. Euclides Monteiro, 112 - Centro CEP 84.900-000 - Ibaté - Paraná			
<i>David Ribeiro</i>	Total	1.784,00	

tilibra





MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



Memorando nº 278/2022/SMS

Japira, 15 de dezembro de 2022.

À SENHORA
Rosimara Aparecida de Siqueira
DD. Secretaria Municipal de Saúde
Nesta.

Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DE REPAROS NAS SALAS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

Senhora Secretária,

Conforme já informado anteriormente a respeito das infiltrações ocorridas nas salas de atendimentos odontológicos após o período de chuvas torrenciais, vimos pelo presente informar que a referidas salas estão totalmente inadequadas para uso, haja vista, que está com infiltrações, rachaduras, trincas e mofo nas paredes e no teto (fotos anexas).

Tal questão coloca a equipe e os usuários em situação de vulnerabilidade, podendo até ocasionar a interdição por falta de segurança, devido ao risco de comprometimento à saúde e integridade física dos profissionais e dos pacientes, pela insalubridade do ambiente, além do risco de afetar os equipamentos que necessitam de energia elétrica para funcionamento.

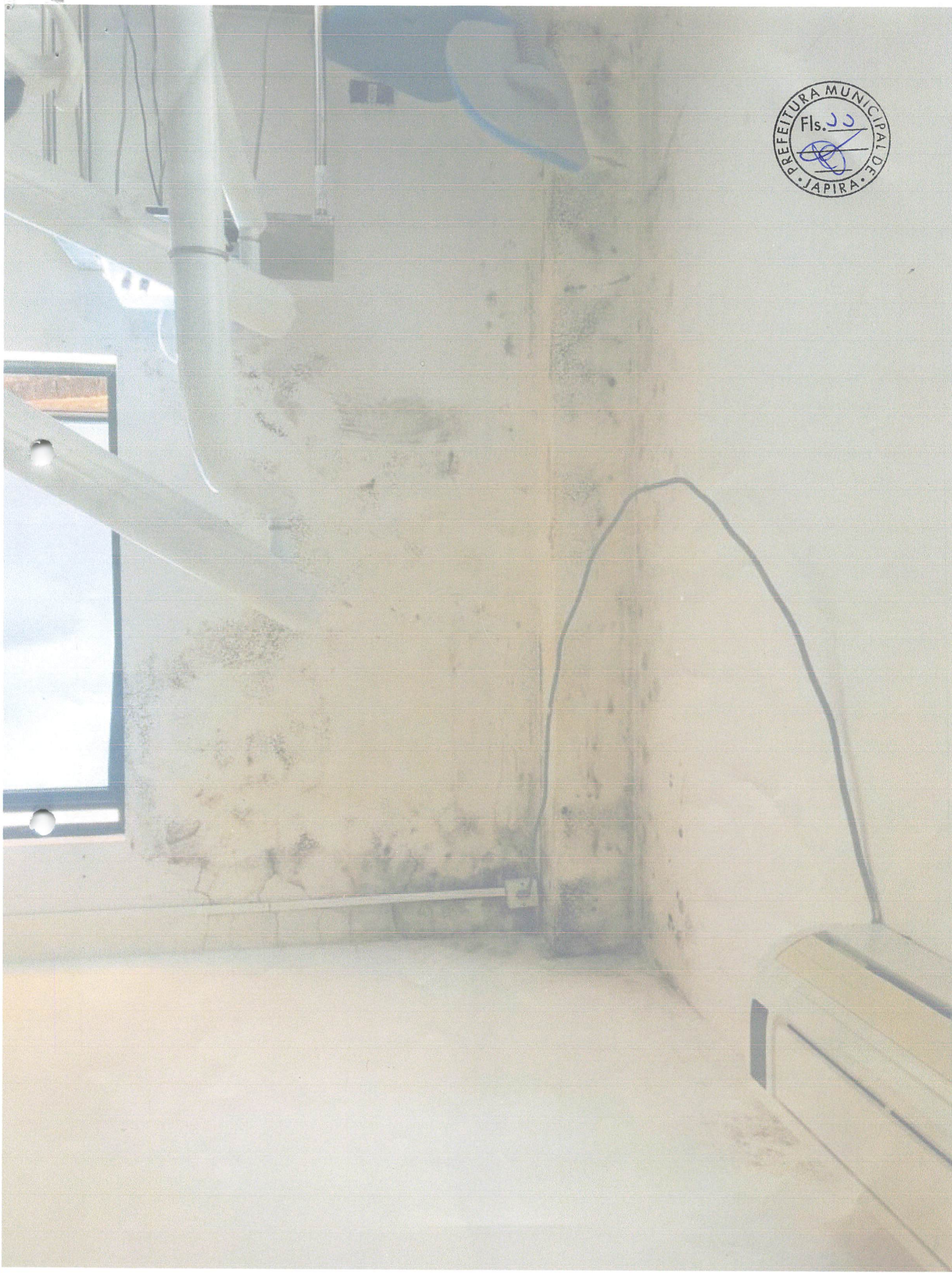
Diante do exposto, a fim de evitar dissabores que comprometam a utilização das salas e outras situações que possam prejudicar esta Secretaria, **devido a paralisação do atendimento aos usuários**, solicitamos providências em caráter de urgência no reparo das salas de atendimento odontológico.

Atenciosamente,


STEPHANE MONTEIRO MACHADO
Dentista - Estratégia de Saúde da Família da Equipe Bucal


JOÃO INOCÊNCIO GOMES
Resp. Divisão de Vigilância Sanitária

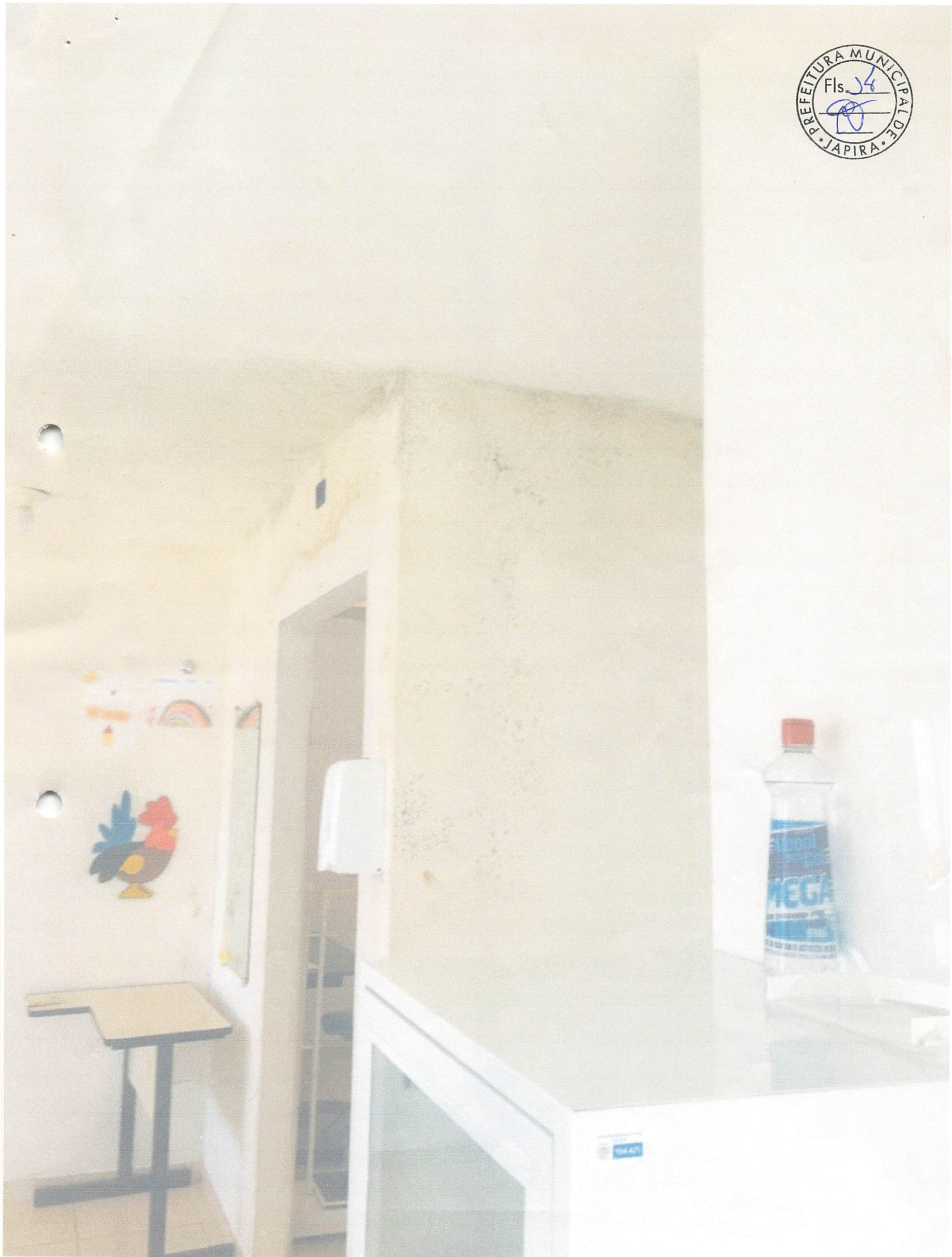
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
Fls. 22







CONSULTÓRIO
ODONTOLÓGICO





AMBIENTAL CALHAS EIRELI

NIRE: 41600381530

CNPJ: 22.906.399/0001-07

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



-fls 01-

JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens; empresário, natural de Ibaiti-Pr, data de nascimento 19/12/1969, portador da carteira de nacional de habilitação CNH Nº 02510007501, expedida pelo DETRAN PR em 28/11/2017, vencimento em 28/11/2022 e CPF Nº 720.796.499-49, residente e domiciliado na Chácara Santo Antonio – BR 153 Km 107- Bairro Pagani – Município de Japira, Estado do Paraná – CEP: 84.920-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada “AMBIENTAL CALHAS EIRELI”, com sede na cidade de Japira, Estado do Paraná, na Chácara Santo Antonio – Bairro Pagani – BR 153 – KM 97 – Município de Japira, Estado do Paraná – CEP: 84.920-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 41600381530 por despacho em 20/07/2015, inscrita no CNPJ sob nº 22.906.399/0001-07, resolve fazer sua primeira alteração do ato constitutivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: o Capital Social da empresa no valor de R\$ 78.800,00(setenta e oito mil e oitocentos reais), divididos em 7.880 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, fica elevado para R\$ 100.000,00(cem mil reais), divididos em 10.000 quotas de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, totalmente integralizadas nesta data de 25/09/2018, em moeda corrente e legal no País.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da sede de ora em diante passa a ser na **AV ARNALDO FAIVRO BUZATO, Nº 531 – CENTRO – CEP: 84.900-000 – IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanece inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente Ato Constitutivo e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação do Ato Constitutivo

ATO CONSOLIDADO AMBIENTAL CALHAS EIRELI CNPJ: 22.906.399/0001-07

JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens; empresário, natural de Ibaiti-Pr, data de nascimento 19/12/1969, portador da carteira de nacional de habilitação CNH Nº 02510007501, expedida pelo DETRAN PR em 28/11/2017, vencimento em 28/11/2022 e CPF Nº 720.796.499-49, residente e domiciliado na Chácara Santo Antonio – Bairro Pagani – BR143 Km 107 Município de Japira, Estado do Paraná – CEP: 84.920-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada “AMBIENTAL CALHAS EIRELI”, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, na Av. Arnaldo Faivro Buzato, nº 531 – Centro – CEP: 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 41600381530 por despacho em 20/07/2015, inscrita no CNPJ sob nº 22.906.399/0001-07, resolve fazer o seu ato consolidado, e o faz mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:A empresa gira sob o nome empresarial de AMBIENTAL CALHAS EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:27 SOB Nº 20185759297.
PROTOCOLO: 185759297 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804374290. NIRE: 41600381530.
AMBIENTAL CALHAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



AMBIENTAL CALHAS EIRELI
NIRE: 41600381530
CNPJ: 22.906.399/0001-07
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

-fls 02-

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da empresa é na AV. ARNALDO FAIVRO BUZATO, nº 531 –CENTRO – CEP: 84.900-000- IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI é: 2599302 SERVIÇOS DE CORTE E DOBRAS DE METAIS - 4330401 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL(calhas, lajes e telhados) – 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 20 de julho de 2015, de conformidade com o registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI cabe ao seu titular JOSÉ CARLOS DA SILVA, já qualificada anteriormente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA OITAVA: O titular da EIRELI declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA NONA: A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário e balanço patrimonial e apuração do resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:27 SOB Nº 20185759297.
PROTOCOLO: 185759297 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804374290. NIRE: 41600381530.
AMBIENTAL CALHAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



AMBIENTAL CALHAS EIRELI
NIRE: 41600381530
CNPJ: 22.906.399/0001-07
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

-fls 03-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti - Pr, para nele ser dirimida qualquer caso omissivo ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via única, com inteiro teor e consistência.

Ibaiti - Pr, 01 de outubro de 2018



José Carlos da Silva

JOSÉ CARLOS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:27 SOB Nº 20185759297.
PROTOCOLO: 185759297 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804374290. NIRE: 41600381530.
AMBIENTAL CALHAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegro@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERACIDADEIRA de:
[HmeiN8y0]-JOSE CARLOS DA SILVA.....
Ibaiti-PR, 10 de Outubro de 2018.
Em testemunho _____ da verdade de:
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
b5VAj . 8kwOo . R6cvV - bq9DX . Jod . q
Consulte esse seio e <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Rua Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP: 84.900.000 - IBAITI, PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 11:27 SOB N° 20185759297.
PROTOCOLO: 185759297 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804374290. NIRE: 41600381530.
AMBIENTAL CALHAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.906.399/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2015
NOME EMPRESARIAL AMBIENTAL CALHAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBIENTAL CALHAS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV ARNALDO FAIVRO BUZATO		NÚMERO 531	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMBIENTALCALHAS@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9621-3498		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2023 às 14:42:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 43 3555 1401

M U N I C I P A L I D A D E
J A P I R A

VANDA MARIA DA SILVA
 EST PAGANI - CX 03
 RURAL - JAPIRA - PR - CEP: 84920-000
 84392 01 665 418000
 CPF 903.723.369-49

ABRIL C. Mensagem (Cadastrado) 06 R 80 233 023 99 - 55 42 1 002 4

www.copel.com
 0800 51 00 116

Mês de referência
Agosto/2022
 Vencimento
05/10/2022

Unidade Consumidora
13767534
 VALOR A PAGAR
R\$ 164,02

FAT-01-20223364501807-02

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECALENTE DO IEGE.

Informações Técnicas

Rural/Horticultura, Exc Morango
 N° Medidor: MD 0991076273 - BIFASICO

Constante de Multiplicação

Total Faturado

Consumo Médio Diário

Data de Emissão

Próxima Leitura Prevista

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
07/2022	290		169,54
06/2022	170	04/08/2022	109,07
05/2022	302	07/07/2022	159,62
04/2022	302	28/06/2022	213,32
03/2022	395	02/06/2022	283,30
02/2022	289	16/05/2022	196,57
01/2022	289	12/04/2022	211,58
12/2021	353	03/03/2022	246,96
11/2021	273	03/03/2022	170,40
10/2021	50	14/12/2021	34,01
09/2021	323	14/12/2021	222,02
08/2021	496	05/10/2021	307,27

Consumo Médio Diário

9,06 kWh

16/08/2022

15/09/2022

15/09/2022

15/09/2022

15/09/2022

15/09/2022

15/09/2022

Valores Faturados

Produto Descrição

ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO

SUBSIDIO TARIFARIO

SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO

Un. Consumo kWh

Valor Unitário

Valor Total

Base Aliq. Cálcl. ICMS

290

0,563793

163,50

10,44

0,00 0,00%

0,00 0,00%

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 268.300.808 - SÉRIE B

Emitida em 16/08/2022

Protocolo ON LINE sua Indicação de Condutor e processo de Defesa de Autuação,
acesse WWW.TRANSITO.CURITIBA.PR.GOV.BR



POSTADO EM: 23/01/2023

JOSE CARLOS DA SILVA
 AV. ARNALDO FAIVRO BUZATO, 531
 CENTRO
 84.900-000 Ibaiti-PR

AUT
4929

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME: JOSE CARLOS DA SILVA 1ª HABILITAÇÃO: 25/11/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/12/1969 IBAITI-PR

4ª DATA EMISSÃO: 12/01/2023 4ª VALIDADE: 10/01/2028 ACC: D

4ª DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 5186097-R SESP PR

4ª CPF: 720.796.499-49 5ª Nº REGISTRO: 02510607501 6ª CAT. RM: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ENDEREÇO: TAGINO BATISTA DA SILVA

MARIA JOSE DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

252264468



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029128186-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.906.399/0001-07**
Nome: **AMBIENTAL CALHAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMBIENTAL CALHAS LTDA
CNPJ: 22.906.399/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:29:57 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **9C2D.BCC3.2D83.36CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 412/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/04/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFH5JZX2H9TBG

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: AMBIENTAL CALHAS EIRELI ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434774

22.906.399/0001-07

9076257962

247

ENDEREÇO

AV. ARNALDO FAIVRO BUZATO, 531 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Serviço de corte e dobra de metais, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Observações:

Ibaíti, 26 de Janeiro de 2023
Emitido Por: ANTONIO CARLOS ARRUDA

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMBIENTAL CALHAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.906.399/0001-07

Certidão n°: 2033335/2023

Expedição: 16/01/2023, às 08:40:54

Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMBIENTAL CALHAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.906.399/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.906.399/0001-07
Razão Social: AMBIENTAL CALHAS EIRELI ME
Endereço: CH SANTO ANTONIO SN / PAGANI / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012302544665615937

Informação obtida em 06/02/2023 09:36:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Japira

Solicitação 6/2023



Equipamento

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
6	Aquisição de Material	3	12/01/2023	2
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
40637-6	ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA		0/2023	
Local				
43	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
Órgão				
07	Saúde e Saneamento			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
30 DIAS APOS A TESTE NF			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			30 Dias	

Descrição:

Realização de serviços de manutenção com a aquisição e instalação de calhas na Unidade de Saúde de Atenção Primária a Saúde da Família que realiza atendimento odontológico.

Justificativa:

A presente aquisição justifica-se com urgência devido as infiltrações ocorridas nas salas de atendimentos odontológicos após o período de chuvas torrenciais, tornando as salas totalmente inadequadas para uso, haja vista, que está com infiltrações, rachaduras, trincas e mofo nas paredes e no teto colocando a equipe e os usuários em situação de vulnerabilidade, podendo até ocasionar a interdição por falta de segurança, devido ao risco de comprometimento à saúde e integridade física dos profissionais e dos pacientes, pela insalubridade do ambiente, além do risco de afetar os equipamentos que necessitam de energia elétrica para funcionamento, conforme informações recebidas por intermédio do memorando nº 278/2022/SMS (doc. anexo) firmado por STEPHANE MONTEIRO MACHADO (Dentista - Estratégia de Saúde da Família da Equipe Bucal) e JOÃO INOCÊNCIO GOMES (Resp. Divisão de Vigilância Sanitária)

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
001 Lote 001						
Código	Nome					
013583	16 MTS CALHA CORTE 0,50	M	16,00	74,00	1.184,00	
				TOTAL	1.184,00	
Lote						
002 Lote 002						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
0584	VEDAÇÃO DE PARAFUSOS RETIRAR CALHA ANTIGA	UNID	1,00	450,00	450,00	
				TOTAL	450,00	
					TOTAL GERAL	1.634,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



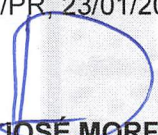
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente a Realização de serviços de manutenção com a aquisição e instalação de calhas na Unidade de Saúde de Atenção Primária a Saúde da Família que realiza atendimento odontológico. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 1.634,00
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 23/01/2023


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Processo administrativo/ Solicitação nº6-2023

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NA UNIDADE D SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA QUE REALIZA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO.

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 1.634,00 (Um mil, seiscentos e trinta e quatro reais). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 25 de janeiro de 2023


THAINARA SILVEIRA DA SILVA SOUZA
Diretora do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 6/2023

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NA UNIDADE DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA QUE REALIZA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO.

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 1.634,00 (Um mil, seiscientos e trinta e quatro reais)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2023	07.001.10.301.0007.2029	2960	303	E	3.3.90.39.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1258/2022) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1267/2022) do corrente ano.

Japira, 25 de janeiro de 2023.

PRISCILA
APARECIDA RIBEIRO
FERREIRA:04510765
916

Assinado de forma digital por PRISCILA
APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106,
ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA
RIBEIRO FERREIRA:04510765916
Dados: 2023.01.25 14:01:52 -03'00'

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Equipiterno

Município de Japira - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 25/01/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Saúde e Saneamento	100.000,00	70.000,00	953,77	69.046,23
001 Fundo Municipal de Saúde	100.000,00	70.000,00	953,77	69.046,23
10.301.0007.2029 Manutenção da Atenção Primária	100.000,00	70.000,00	953,77	69.046,23
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02960 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00	70.000,00	953,77	69.046,23
Total Geral	100.000,00	70.000,00	953,77	69.046,23

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/01/2023

Órgão entre: 07 e 07

Tipo: 2

Ordem: 029

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00303 e 00303





Município de Japira
Sem licitação - Anexo 01



Equipamento

Processo 17/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 Lote 001					
0001	14.9.13583 16 MTS CALHA CORTE 0,50	16,00	M	74,00	1.184,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.184,00
Lote : 0002 Lote 002					
0001	14.9.13584 VEDAÇÃO DE PARAFUSOS	1,00	UNID	450,00	450,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					450,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					1.634,00



Município de Japira - 2023
Processo 17/2023



Equipamento

Página 1

Produto: 13583 16 MTS CALHA CORTE 0,50

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000006	2023	44	000016	001	001	16,00	M	74,00	74,00

Produto: 13584 VEDAÇÃO DE PARAFUSOS

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000006	2023	44	000016	002	001	1,00	UNID	450,00	450,00



Município de Japira - 2023
Processo 17/2023



Equipamento

Solicitação: 000006		Exercício: 2023		Entidade: 44		Processo: 000016		Preço total: 1.634,00	
Lote	Item	Produto	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo			
001	001	13583 16 MTS CALHA CORTE 0,50	16,00	M	74,00	74,00			
002	001	13584 VEDAÇÃO DE PARAFUSOS	1,00	UNID	450,00	450,00			



Município de Japira - 2023
Processo 17/2023



Equipamento

Página: 1

Lote: 001 Item: 001 Produto: 13583 16 MTS CALHA CORTE 0,50							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000006	2023	44	000016	16,00	M	74,00	74,00
				Quantidade total:		16,00	

Lote: 002 Item: 001 Produto: 13584 VEDAÇÃO DE PARAFUSOS							
RETIRAR CALHA ANTIGA							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000006	2023	44	000016	1,00	UNID	450,00	450,00
				Quantidade total:		1,00	



Município de Japira - 2023
Processo 17/2023



Equipamento

Solicitante: 040637 ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000006	2023	44	000016	001	001	16,00	M	74,00	74,00
000006	2023	44	000016	002	001	1,00	UNID	450,00	450,00



Município de Japira - 2023
Processo 17/2023



Equilano

Local: 000043 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000006	2023	44	000016	001	001	16,00	M	74,00	74,00
000006	2023	44	000016	002	001	1,00	UNID	450,00	450,00



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Ao
Sr. PAULO JOSE MORFINATI
Chefe do Poder Executivo

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo nº 06/2023.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 06/2023, tendo por **Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NA UNIDADE DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA QUE REALIZA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atenciosamente,

Japira, 26 de Janeiro de 2023.

ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO Nº 17/2023

EMENTA: PARECER SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREVISÃO LEGAL Art. 24, II, 8666/93 E 9.412/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2023.

CONSULTA.

Trata-se de análise solicitada pela Comissão Permanente de Licitação para emissão de parecer quanto contratação por dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção e aquisição e instalação de calhas.

Consta no processo memorando da Secretária de Educação, termo de referência, orçamentos, declaração de previsão orçamentária e declaração de disponibilidade financeira e parecer do controle interno.

PARECER.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública: XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Neste intento, com o intuito de edificar um entendimento racional sobre o tema, consignamos à presente peça o dispositivo legal supramencionado, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O decreto 9.412/2018, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); Com a alteração dada pelo decreto em comento o valor correspondente a 10% (dez) por cento é igual a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pela AQUISIÇÃO DO SERVIÇO soma um total de R\$ 1.634,00 (um mil seiscentos e trinta e quatro reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto no decreto 9.412/2018.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Verifica-se, portanto, a possibilidade da contratação ora pretendida, com fulcro no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 1º, II do decreto 9.412/2018, sendo imperativo à Administração praticar os atos necessários ao objetivo pretendido, em conformidade com os princípios insertos no "caput" do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como na legislação pertinente à matéria.

ISTO POSTO, e uma vez adotadas as providências, opina-se pela formalização do processo de contratação direta.

Este é o parecer.

É o parecer S.M.J.

Japira 26 de janeiro de 2023.

JEFERSON RIBEIRO DE MELO

Procurador Geral

Portaria 39/2022 de 01/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 014/2023 de 09/01/2023.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2023, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49; **JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84. e **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **LARISSA DA SILVA OLIVEIRA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 09 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.01.09 16:48:53 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Japira

Processo dispensa 3/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ : 22.906.399/0001-07 **Fornecedor :** AMBIENTAL CALHAS EIRELI - ME

E-mail: contabil.walter@gmail.com

Endereço : CHACARA SANTO ANTONIO SN - PAGANI-Japira/PR CEP 84920000

Telefone: 4396213498

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOSÉ CARLOS DA SILVA

CPF: 720.796.499-49

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: CHÁCARA SANTO ANTONIO 107 - - Japira/PR CEP 84920000

E-mail representante:

Banco: -

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	16 MTS CALHA CORTE 0,50	16,00	M	74,00			74,00	1.184,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	1.184,00

Lote: 0002

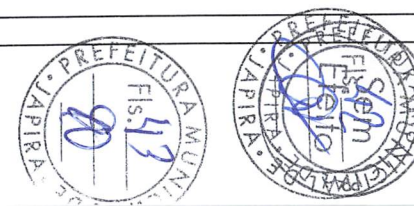
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	VEDAÇÃO DE PARAFUSOS	1,00	UNID	450,00			450,00	450,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	450,00

TOTAL DA PROPOSTA: 1.634,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

AMBIENTAL CALHAS EIRELI - ME
22.906.399/0001-07





Município de Japira - 2023

Mapa da Licitação

Processo dispensa 3/2023

Equipiano

Página:1

Data abertura: 06/02/2023

Data julgamento: 06/02/2023

Data homologação:

CNPJ: 22.906.399/0001-07

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	16 MTS CALHA CORTE 0,50	M	16,00	74,00 *

Lote 002 - Lote 002				
001	VEDAÇÃO DE PARAFUSOS	UNID	1,00	450,00 *

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

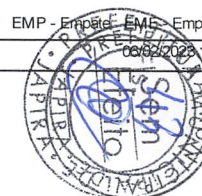
1.634,00

CNPJ: 22.906.399/0001-07 - AMBIENTAL CALHAS EIRELI - ME

Emitido por: Levi Sales Bueno, na versão: 5531 j

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EMS - Empate ME

06/02/2023 15:58:29





Município de Japira - 2023

Classificação por item

Processo dispensa 3/2023



Equipamento

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 13583 16 MTS CALHA CORTE 0,50				
36903-9 AMBIENTAL CALHAS EIRELI - ME	22.906.399/0001-07	Classificado		74,00
Lote 002 - Lote 002				
Item 001: 13584 VEDAÇÃO DE PARAFUSOS				
36903-9 AMBIENTAL CALHAS EIRELI - ME	22.906.399/0001-07	Classificado		450,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2023

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 3/2023

Equipano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 36903-9 AMBIENTAL CALHAS EIRELI - ME Email: contabil.walter@gmail.com		CNPJ: 22.906.399/0001-07	Telefone: 4396213498	Status: Classificado				1.634,00	
Representante: 41301-1 JOSÉ CARLOS DA SILVA									
Lote 001 - Lote 001								1.184,00	
001	13583 16 MTS CALHA CORTE 0,50	M	16,00	Classificado			74,00	1.184,00	*
Lote 002 - Lote 002								450,00	
001	13584 VEDAÇÃO DE PARAFUSOS	UNI	1,00	Classificado			450,00	450,00	*
VALOR TOTAL :							1.634,00		





Município de Japira - 2023
Relação de Participantes
Processo dispensa 3/2023



Equipam

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
36903-9	22.906.399/0001-07	AMBIENTAL CALHAS EIRELI - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2023

Situação por lote/itens

Processo dispensa 3/2023



Equiplano

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 13583 16 MTS CALHA CORTE 0,50				
36903-9	AMBIENTAL CALHAS EIRELI - ME	22.906.399/0001-07	Classificado	ADQUIRIDO 74,00
Lote 002 - Lote 002				
Item 001: 13584 VEDAÇÃO DE PARAFUSOS				
36903-9	AMBIENTAL CALHAS EIRELI - ME	22.906.399/0001-07	Classificado	ADQUIRIDO 450,00

Qtde. itens vencedores : 002
 Qtde. itens frustrados : 000
 Qtde. itens desertos : 000
 Qtde. itens não apurados : 000
 Qtde. itens empatados : 000
 Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2023
Vencedores por lote/ítem
Processo dispensa 3/2023



Equiplano

Página:1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 36903-9	AMBIENTAL CALHAS EIRELI - ME	CNPJ: 22.906.399/0001-07	Itens vencidos: 2
Item 001	13583 - 16 MTS CALHA CORTE 0,50		74,00
Lote 002 - Lote 002			
Fornecedor: 36903-9	AMBIENTAL CALHAS EIRELI - ME	CNPJ: 22.906.399/0001-07	Itens vencidos: 2
Item 001	13584 - VEDAÇÃO DE PARAFUSOS		450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023 Processo Administrativo nº 17/2023 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: realização de serviços de manutenção com a aquisição e instalação de calhas

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: AMBIENTAL CALHAS EIRELI - ME, 22.906.399/0001-07, CHACARA SANTO ANTONIO, SN - CEP: 84920000 - BAIRRO: PAGANI CIDADE/UF: Japira/PR

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da realização de serviços de manutenção com a aquisição e instalação de calhas

AMBIENTAL CALHAS EIRELI - ME						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	16 MTS CALHA CORTE 0,50		16,00	74,00	1.184,00
Total por Lote						1.184,00
2	1	VEDAÇÃO DE PARAFUSOS RETIRAR CALHA ANTIGA		1,00	450,00	450,00
TOTAL						1.634,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2960	07.001.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 1.634,00 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401





Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **realização de serviços de manutenção com a aquisição e instalação de calhas** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.



Japira-PR, 06 de fevereiro de 2023


MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro
990.541.329-49


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04


JAINE AGUIAR DOS SANTOS
Membro
102.007.679-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 03/2023


Processo Administrativo nº 17/2023

Objeto: realização de serviços de manutenção com a aquisição e instalação de calhas

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2960	07.001.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 14/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 06 de fevereiro de 2023


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: AMBIENTAL CALHAS EIRELI - ME, 22.906.399/0001-07, CHACARA SANTO ANTONIO, SN - CEP: 84920000 - BAIRRO: PAGANI CIDADE/UF: Japira/PR, representante JOSÉ CARLOS DA SILVA, 720.796.499-49

Objeto: realização de serviços de manutenção com a aquisição e instalação de calhas

AMBIENTAL CALHAS EIRELI - ME						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	16 MTS CALHA CORTE 0,50		16,00	74,00	1.184,00
Total por Lote						1.184,00
2	1	VEDAÇÃO DE PARAFUSOS RETIRAR CALHA ANTIGA		1,00	450,00	450,00
TOTAL						1.634,00

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2960	07.001.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2023.

Valor total: R\$ 1.634,00 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais).

Vigência: 12 MESES.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

AMBIENTAL CALHAS EIRELI - ME
CNPJ 22.906.399/0001-07
CHACARA SANTO ANTONIO Japira-PR
CEP 84920-000
JOSÉ CARLOS DA SILVA
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023 Processo Administrativo nº 17/2023 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: realização de serviços de manutenção com a aquisição e instalação de calhas

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: AMBIENTAL CALHAS EIRELI - ME, 22.906.399/0001-07, CHACARA SANTO ANTONIO, SN - CEP: 84920000 - BAIRRO: PAGANI CIDADE/UF: Japira/PR

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da realização de serviços de manutenção com a aquisição e instalação de calhas

AMBIENTAL CALHAS EIRELI - ME						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	16 MTS CALHA CORTE 0,50		16,00	74,00	1.184,00
Total por Lote						1.184,00
2	1	VEDAÇÃO DE PARAFUSOS RETIRAR CALHA ANTIGA		1,00	450,00	450,00
TOTAL						1.634,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2960	07.001.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 1.634,00 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **realização de serviços de manutenção com a aquisição e instalação de calhas** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 06 de fevereiro de 2023

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro
990.541.329-49

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04

JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS
Membro
102.007.679-84

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.02.06 16:38:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: AMBIENTAL CALHAS EIRELI - ME, 22.906.399/0001-07, CHACARA SANTO ANTONIO, SN - CEP: 84920000 - BAIRRO: PAGANI CIDADE/UF: Japira/PR, representante JOSÉ CARLOS DA SILVA, 720.796.499-49

Objeto: realização de serviços de manutenção com a aquisição e instalação de calhas



AMBIENTAL CALHAS EIRELI - ME						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	16 MTS CALHA CORTE 0,50		16,00	74,00	1.184,00
Total por Lote						1.184,00
2	1	VEDAÇÃO DE PARAFUSOS RETIRAR CALHA ANTIGA		1,00	450,00	450,00
TOTAL						1.634,00

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2960	07.001.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2023.

Valor total: R\$ 1.634,00 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais).

Vigência: 12 MESES.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

AMBIENTAL CALHAS EIRELI - ME
CNPJ 22.906.399/0001-07
CHACARA SANTO ANTONIO Japira-PR
CEP 84920-000
JOSÉ CARLOS DA SILVA
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.02.06 16:33:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 03/2023

Processo Administrativo nº 17/2023

Objeto: realização de serviços de manutenção com a aquisição e instalação de calhas

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2960	07.001.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 14/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 06 de fevereiro de 2023

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2023.02.06 16:42:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexos, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 13 de janeiro de 2023.


ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA
Secretaria de Saúde
Portaria nº 067/2022


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	17/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Realização de serviços de manutenção com a aquisição e instalação de calhas		
Dotação Orçamentária*	0700110301000720290000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.634,00		
Data Publicação Termo ratificação	06/02/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 7375823910 ([Logout](#))